

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS	
	(a)	(b)
DESPA COM PESSOAL		
DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.731.606,52	0,00
Pessoal Ativo	3.731.606,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.110.294,97	0,00
Obrigações Patronais	621.311,55	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.731.606,52	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL(IV)	149.876.245,06	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA - (VI)	149.876.245,06	100,00 %
DESPA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	3.731.606,52	2,49 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	8.992.574,70	6,00 %

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		8.542.945,96		5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		8.093.317,23		5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixadá - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2018 - HORA DA EMISSÃO: 12:05:15

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64



FRANCISCO IVAN BENICIO DE SA  
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO



CASPE: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLIC  
ASSESSORIA CONTABIL



MARIA SALETE PONTES DA SILVEIRA  
Responsável Controle Interno



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

Travessa Tiradentes, 515 – Altos – Centro – 63.900-00 – Fone – (88)34120442 – 3412-2285

CNPJ -07.594.930/0001-60 – Quixadá – CE

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, autoriza a publicação mediante afixação no Átrio da Câmara Municipal de Quixadá e no seguinte endereço eletrônico: <http://www.camaraquixadá.ce.gov.br/publicações> e demais locais de acesso ao público, para divulgação nesta data do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, conforme Art. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2018, compreendendo os seguintes documentos:

1. Demonstrativo da Despesa com Pessoal – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Quixadá, 30 de MAIO de 2018.

**FRANCISCO IVAN BENÍCIO DE SÁ**

Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

Travessa Tiradentes, 515 – Altos – Centro – 63.900-00 – Fone – (88)34120442 – 3412-2285

CNPJ -07.594.930/0001-60 – Quixadá – CE

### CERTIDÃO

**EU, FRANCISCO IVAN BENÍCIO DE SÁ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ ETC.,**

Certifico para fins de provas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, que a Câmara Municipal de Quixadá, em cumprimento ao disposto no Caput do Art. 54 e do inciso II do Art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, publicou por afixação no átrio da Câmara Municipal de Quixadá, bem como no seu endereço eletrônico: <http://www.camaraquixadá.ce.gov.br/publicações>, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF e seus anexos, relativo ao 1º Quadrimestre – JANEIRO A ABRIL de 2018.

Quixadá, 30 de MAIO de 2018.

**FRANCISCO IVAN BENÍCIO DE SÁ**

Presidente da Câmara Municipal